



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA,  
DESCENTRALIZAÇÃO E PODER LOCAL**

---

**RELATÓRIO FINAL**

**Petição n.º 250/XIV/2.<sup>a</sup>**

**Relatora: Márcia Passos (PSD)**

---

***Assunto: “Os enfermeiros com contrato individual de trabalho (CIT) solicitam igualdade em relação aos que têm contrato de funções públicas”***



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA,  
DESCENTRALIZAÇÃO E PODER LOCAL**

---

**ÍNDICE**

<b>I. OBJETO DA PETIÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>II. ANÁLISE DA PETIÇÃO.....</b>	<b>4</b>
<b>III. DILIGÊNCIAS EFETUADAS.....</b>	<b>5</b>
<b>IV. OPINIÃO DA RELATORA .....</b>	<b>7</b>
<b>V. CONCLUSÕES.....</b>	<b>7</b>
<b>VI. ANEXOS.....</b>	<b>8</b>

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA,  
DESCENTRALIZAÇÃO E PODER LOCAL**

---

**I. OBJETO DA PETIÇÃO**

A Petição n.º 250/XIV/2.<sup>a</sup>, de que é primeiro subscritor José Bruno Teixeira Alves, deu entrada na Assembleia da República a 20 de maio de 2021, endereçada ao Senhor Presidente da Assembleia da República, tendo sido remetida, por despacho do Senhor Vice-Presidente da Assembleia, Deputado Fernando Negrão (PSD) à Comissão de Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização e Poder Local (CAPMADPL), para apreciação, com conhecimento à Comissão de Saúde, no dia 4 de junho de 2020, que após admitida, no dia 23 de junho de 2021, foi nomeada relatora a ora signatária.

Os 9069<sup>1</sup> (nove mil e sessenta e nove) peticionários vêm junto da Assembleia da República<sup>2</sup> alertar para um conjunto de situações que consideram de gritante injustiça e discriminação dos enfermeiros com Contrato Individual de Trabalho (CIT), a saber:

- *“Existirem enfermeiras e enfermeiros CIT em Portugal, com praticamente 18 anos de experiência em Hospitais EPE e outras entidades do SNS, que, não lhes sendo contabilizado o tempo de serviço desde o início das suas funções, auferem o mesmo nível remuneratório que um enfermeiro com um mês de experiência profissional;*
- *As enfermeiras e enfermeiros CIT que foram obrigados a vincular-se a hospitais diferentes daqueles onde exerciam efetivamente funções, porque as instituições estavam impedidas de renovar os seus contratos, não terem esse tempo de serviço contabilizado;*
- *Existirem enfermeiras e enfermeiros, num mesmo serviço, com um número diferente de dias de férias para gozar.”*

Nesta sequência, os peticionários vêm solicitar a adoção pela Assembleia da República de medidas legislativas tendentes a:

---

<sup>1</sup> Número de assinaturas à data de elaboração do relatório.

<sup>2</sup> E também do Presidente da República, do Primeiro-Ministro, da Ministra da Saúde, do Secretário de Estado da Saúde e Bastonária da Ordem dos Enfermeiros.

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA,  
DESCENTRALIZAÇÃO E PODER LOCAL**

---

- *“Um esclarecimento da contagem do tempo de serviço anterior a 2018;*
- *A contagem do tempo de serviço integral desde o início do exercício das funções no hospital ou outra entidade do Serviço Nacional de Saúde, de forma idêntica aos enfermeiros em contrato de funções públicas;*
- *Acomodação parcial, mas imediata, no próximo Orçamento do Estado, da reposição desta injustiça que atenta contra a dignidade dos profissionais de Enfermagem;*
- *Correção da presente situação, de forma gradual nos próximos dois Orçamentos do Estado;*
- *Atribuição do mesmo número de dias de férias que os enfermeiros com contrato em funções públicas.”*

Os peticionários mencionam, ainda, que as enfermeiras e os enfermeiros CIT estão conscientes do seu papel, nomeadamente, na recuperação das listas de espera e dos tempos máximos de resposta do Serviço Nacional de Saúde. Referem, igualmente, que consideram a situação exposta como ilegal e injusta, entendendo que a mesma é geradora de desânimo nos profissionais, não promovendo a disponibilidade e “produtividade” dos mesmos.

Por fim, sublinham os peticionários que a necessidade de reconhecimento dos enfermeiros CIT já se arrasta há 18 anos, lamentando que, enquanto se assiste noutros países à melhoria das condições de trabalho e remuneratórias dos profissionais de saúde, em Portugal, esses mesmos profissionais *“tenham de mobilizar energia, tão necessária e escassa para cuidar de quem precisa, para defender igualdade de tratamento e abolição da discriminação”*.

## **II. ANÁLISE DA PETIÇÃO**

Conforme referido na nota de admissibilidade, o objeto da presente petição está especificado e o texto é inteligível, o primeiro peticionário encontra-se corretamente identificado, mostrando-se genericamente cumpridos os demais requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9.º e 17.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, alterada pelas Leis n.º 6/93, de 1 de Março, n.º 15/2003, de 4 de Junho, n.º 45/2007, de 24 de Agosto, e n.º 51/2017, de 13 de julho, Declaração de Retificação n.º 23/2017, de 5 de

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA,  
DESCENTRALIZAÇÃO E PODER LOCAL**

setembro, Lei n.º 63/2020, de 29 de outubro e Declaração de Retificação n.º 48/2020, de 30 de novembro (Lei do Exercício do Direito de Petição – de ora em diante “LEDP”)

Por outro lado, não se verifica qualquer das causas para o indeferimento liminar previstas no artigo 12.º dessa Lei, que contém o estrito quadro normativo que deve reger o juízo sobre a admissibilidade das petições dirigidas à Assembleia da República.

De facto, a presente petição não só não comporta a dedução de uma pretensão ilegal, como também não visa a reapreciação de decisões dos tribunais ou de atos administrativos insuscetíveis de recurso. Para além disso, não almeja a reapreciação, pela mesma entidade, de casos já anteriormente apreciados na sequência do exercício do direito de petição, assim como não foi apresentada a coberto de anonimato, não carecendo ainda integralmente de fundamento. Assim sendo, compete à Comissão de Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização e Poder Local, apreciar a presente Petição.

Tendo em conta a circunstância de se tratar de uma petição com mais de 1000 subscritores, a mesma obriga à audição dos peticionários, bem como a publicação em *Diário da Assembleia da República*, ambas concretizadas, nos termos conjugados do disposto nos artigos 21.º, n.º 1, e 26.º, n.º 1 da LEDP.

Ademais, a Petição n.º 250/XIV/2.<sup>a</sup>, uma vez que é subscrita por mais de 7500 cidadãos deverá ser objeto de apreciação em plenário, conforme preceitua a alínea a), do n.º 1, do artigo 24.º do referido regime jurídico.

Consultada a base de dados do processo legislativo e atividade parlamentar, verificou-se que não existe petição sobre matéria idêntica, no entanto, apurou-se a existência de duas iniciativas legislativas com conexão com a matéria: [Projeto de Resolução n.º 1065/XIV/2.<sup>a</sup> - Aplicação do correto descongelamento e progressão de carreira aos enfermeiros com contrato individual de trabalho e contrato de trabalho em funções públicas](#) e [Projeto de Lei n.º 763/XIV/2.<sup>a</sup> – Reforço dos direitos dos trabalhadores da saúde](#).

### **III. DILIGÊNCIAS EFETUADAS**

#### **a) Pedidos de informação**

Ao abrigo do disposto pela alínea c) do n.º 6 do artigo 17.º da LEDP, foi solicitada informação sobre o teor da petição às seguintes entidades para se pronunciarem, no

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA,  
DESCENTRALIZAÇÃO E PODER LOCAL**

prazo de 20 dias, ao abrigo do disposto nos 4 e 5 do artigo 20.º, conjugado com o artigo 23.º da LEDP:

- Ministra da Saúde;
- Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública;
- Ordem dos Enfermeiros;
- Ministro do Estado e das Finanças.

Relativamente aos pedidos de informação acima mencionados, até à data da elaboração deste relatório final, foram recebidas as seguintes respostas (em Anexo):

- [Resposta ao Pedido de Informação - Ordem dos Enfermeiros](#)
- [Resposta ao Pedido de Informação - Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública](#)

**b) Audição dos petiçãoários**

No dia 7 de outubro de 2021, às 14 horas, teve lugar, no Palácio de São Bento, a audição do primeiro subscritor da petição identificada em epígrafe, em cumprimento do n.º 1 do artigo 21.º da LEDP, de José Bruno Teixeira Alves, através de videoconferência, cuja ata se anexa a este relatório final e a ligação para a [gravação vídeo](#) referenciamos.

Estiveram presentes a Deputada Márcia Passos (PSD) ora subscritora, na qualidade de relatora da Petição, juntamente com a Deputada do Grupo Parlamentar do PSD Isaura Morais, os Deputados do Grupo Parlamentar do PS Ana Passos, Fernando Paulo Ferreira, João Azevedo, Palmira Maciel e Alexandra Tavares de Moura e a Deputada Paula Santos do Grupo Parlamentar do PCP.

O petiçãoário José Bruno Teixeira Alves agradeceu o agendamento da audição e reiterou a argumentação constante do texto da petição. Salientou, designadamente, que os enfermeiros não compreendem por que razão existe uma discriminação dos enfermeiros CIT face aos enfermeiros com contrato de trabalho em funções públicas, concluindo a sua exposição inicial com um apelo ao reconhecimento da justiça, equidade e dignidade destes profissionais.

Intervieram de seguida as Deputadas Alexandra Tavares de Moura (PS), Márcia Passos (PSD) e Paula Santos (PCP), as quais colocaram questões diversas ao petiçãoário.

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA,  
DESCENTRALIZAÇÃO E PODER LOCAL**

---

A final, interveio de novo o peticionário José Bruno Teixeira Alves, reiterando que os enfermeiros não estão motivados, nem satisfeitos e que há vários anos que procuram que a situação seja corrigida, tendo diligenciado junto do Primeiro-Ministro, do Ministro das Finanças e da Ministra da Saúde, que informou que o assunto estava em análise. Concluiu pedindo ao Parlamento que haja.

No final a Deputada relatora agradeceu os contributos deixados e informou o peticionário que oportunamente seria informado da tramitação subsequente.

**IV. OPINIÃO DA RELATORA**

Sendo a opinião do Relator de elaboração *facultativa*, nos termos do artigo 137.º do Regimento da Assembleia da República, a Deputada Relatora do presente parecer exime-se, de manifestar, nesta sede, a sua opinião sobre a petição em apreço, deixando essa apreciação e análise política ao critério de cada Deputado(a) e Grupo Parlamentar.

**V. CONCLUSÕES**

Em face do exposto, a Comissão de Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização e Poder Local é de parecer:

- a) Que o presente instrumento de exercício do direito de petição foi recebido na Assembleia da República, nos termos do artigo 9.º da LEDP;
- b) Que dado tratar-se de uma petição subscrita por mais de 7500 cidadãos será objeto de apreciação em plenário, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º da LEDP;
- c) Que a referida petição é objeto de publicação em *Diário da Assembleia da República*, acompanhada do relatório correspondente, nos termos da alínea a), do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 26.º da LEDP;
- d) Que, atento o objeto da petição, seja enviada cópia da petição aos membros do Governo que tutelam a Modernização do Estado e a Administração Pública, a Saúde e as Finanças, através do senhor Primeiro-Ministro, bem como aos

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA,  
DESCENTRALIZAÇÃO E PODER LOCAL**

Grupos Parlamentares, aos DURP e às Deputadas não inscritas para a devida ponderação e oportunidade de providências legislativas no sentido apontado pelos peticionários, nos termos das alíneas d) e e), do n.º 1, do artigo 19.º da LEDP;

- e) Que deve o presente relatório ser enviado ao Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do n.º 12, do artigo 17.º e para o efeito do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 19.º e do artigo 24.º, todos da LEDP.

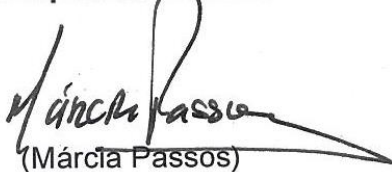
**VI. ANEXOS**

Anexam-se ao presente relatório:

- a ata da reunião da CAPMADPL de dia 7 de outubro de 2021, onde ocorreu a audição do peticionário;
- as respostas aos pedidos de informações realizados.

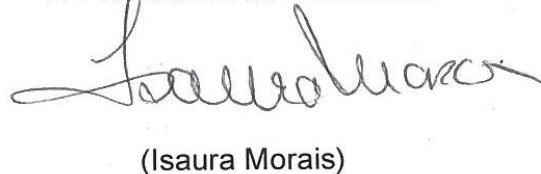
**Palácio de São Bento, 5 de novembro de 2021.**

**A Deputada Relatora**



(Márcia Passos)

**A Presidente da Comissão**



(Isaura Morais)





**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO  
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor  
Presidente da Comissão de  
Administração Pública, Modernização  
Administrativa, Descentralização e Poder  
Local  
Deputado Fernando Ruas

---

SUA REFERÊNCIA  
23/CAPMADPL/2021  
NU 680166

SUA COMUNICAÇÃO DE  
25-06-2021

NOSSA REFERÊNCIA  
Nº: 2464  
ENT.: 4667  
PROC. Nº:

DATA  
23/07/2021

---

**ASSUNTO:** Resposta à solicitação de informação à Senhora Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, sobre o objeto da Petição n.º 250/XIV/2.ª, da iniciativa de José Bruno Teixeira Alves e outros - "Os enfermeiros com contrato individual de trabalho (CIT) solicitam igualdade em relação aos que têm contrato de funções públicas" .

Encarrega-me o Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares de enviar a resposta proveniente do Gabinete da Senhora Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública ao pedido de informação sobre a Petição mencionada em epígrafe, através do ofício n.º 406/2021/MMEAP, cuja cópia se anexa.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Catarina Gamboa

Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de S. Exa. o Secretário de Estado  
dos Assuntos Parlamentares  
Dr.ª Catarina Gamboa

**Ofício n.º 406/2021/MMEAP**

**16/07/2021**

Assunto: Solicitação de informação sobre a Petição n.º 250/XIV/2.ª – “Os enfermeiros com contrato individual de trabalho (CIT) solicitam igualdade em relação aos outros que têm contrato de funções públicas

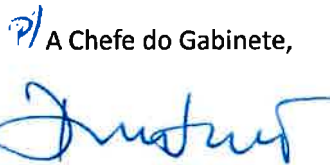
Exma. Senhora,

Tendo em consideração que os hospitais E.P.E. e os seus trabalhadores da área da saúde com CIT têm a sua situação tutelada pelas áreas governativas da Saúde e das Finanças, não tem, esta área governativa, informação a prestar.

De qualquer modo, no que respeita a esta área governativa, salienta-se o alargamento da ADSE aos titulares de contrato individual de trabalho, designadamente nos hospitais E.P.E, operado pelo Decreto-Lei 4/2021 de 8 de janeiro e constituindo um aspeto em que passou, por isso, a existir equiparação aos titulares de contratos de trabalho em funções públicas.

Pese embora ainda decorra o prazo para inscrição de CIT, até ao dia 9 de setembro de 2021, o número de novos inscritos ultrapassa já os 97 mil, dos quais mais de 63 mil são titulares (ou seja, trabalhadores com CIT), o que demonstra a pertinência e adequação da medida.

Com os melhores cumprimentos,

 A Chefe do Gabinete,



(Ana Resende)

Exmo. Senhor  
Presidente da Comissão de Administração  
Pública, Modernização Administrativa,  
Descentralização e Poder Local  
Deputado Fernando Ruas

Email: [13CAPMADPL@ar.parlamento.pt](mailto:13CAPMADPL@ar.parlamento.pt)

**N. Ref**  
SAI-OE/2021/5605

**V. Ref**

**Data**  
30-06-2021

**Assunto:** Pedido de informação relativo à petição n.º 250/XIV/2.ª

Senhor Presidente,

Na sequência de pedido recebido pela Ordem dos Enfermeiros para se pronunciar sobre a iniciativa que incide sobre a igualdade entre Enfermeiros cujo vínculo se encontra titulado por contrato individual de trabalho e aqueles cujo vínculo decorre de contrato de trabalho em funções públicas, vimos, pelo presente, apresentar a informação tida por pertinente.

Importa, antes de prosseguir, referir que a Ordem dos Enfermeiros há muito que acompanha as diferenças expressas pelos signatários na petição ora em apreciação, bem como reconhece as implicações que as mesmas pressupõem na organização, coesão e funcionamento dos serviços.

Efectivamente, e no que se refere às atribuições da Ordem dos Enfermeiros, o exercício funcional dos seus membros obedece ao mesmo regime de princípios, normas, regras e práticas, independentemente da natureza do vínculo laboral detido ou do sector em que cada um desenvolve a sua actividade profissional.

Consequentemente, e tal como evidenciou o último ano, independentemente da natureza do vínculo que detêm, os Enfermeiros asseguram o mesmo conteúdo funcional no que se refere ao rigor, qualidade, adequação, temporalidade e segurança dos cuidados prestados, tal e como decorre do título profissional atribuído pela Ordem e materializado numa cédula profissional única.

Ora, se é expectável e exigível que ambos os grupos de Enfermeiros actuem de acordo com as normas, regras e princípios aplicáveis à profissão, assegurando o direito dos cidadãos a cuidados de enfermagem de qualidade, e se tanto os detentores de vínculo privado de trabalho como os de vínculo público, se encontram sujeitos ao mesmo regime de responsabilidade profissional, não se encontra, na análise dos seus desempenhos profissionais, génese para a diferença de tratamento hoje verificada.



De facto, as diferenças verificadas no que se refere ao direito a férias, horários de trabalho, contagem de tempo de serviço, avaliação de desempenho e consequente progressão, concorrem para a existência de situações conflituantes nos serviços, na gestão, organização e afectação de recursos à prestação de cuidados de enfermagem.

Situações estas particularmente graves quanto à realização pessoal, ao desenvolvimento profissional, à progressão profissional, impedida por impossibilidade de contagem do tempo integral de exercício efectivo, e até, quanto à conciliação da vida profissional e familiar como resulta, nomeadamente, das diferenças quanto aos dias de férias ou ao horário semanal de trabalho praticado.

Em suma, e no que se refere ao exercício profissional, não existe qualquer diferença significativa em termos de natureza, qualidade e quantidade de trabalho, como tão-pouco de responsabilidade e desempenho profissional esperado, que sustente as diferenças verificadas, considerando a Ordem dos Enfermeiros que seria adequada a consagração de normas únicas aplicáveis a todos os sectores porque centradas num núcleo essencial – o exercício profissional da Enfermagem.

Certos de que a informação prestada será considerada como um contributo construtivo e objectivo face à realidade verificada, cremos que o presente processo será desenvolvido com vista à salvaguarda do interesse de todos os envolvidos, Enfermeiros e, os próprios destinatários de cuidados de saúde.

Sem outro assunto, apresento os melhores cumprimentos,

A Bastonária



Ana Rita Pedroso Cavaco



**Comissão de Administração Pública, Modernização Administrativa,  
Descentralização e Poder Local**

**ATA NÚMERO 107/XIV/ 3.ª SL**

Aos 07 dias do mês de outubro de 2021, pelas 14:00 horas, reuniu a Comissão de Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização e Poder Local, na Sala 1 do Palácio de S. Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte Ordem do Dia:

**[Formato misto (presencial + videoconferência)]**

Audição no âmbito da [Petição n.º 250/XIV/2.ª](#), da iniciativa de José Bruno Teixeira Alves - «Os enfermeiros com contrato individual de trabalho (CIT) solicitam igualdade em relação aos que têm contrato de funções públicas»

Relatora: Deputada Márcia Passos (PSD)

---

A Senhora Deputada Márcia Passos (PSD), relatora da petição supra identificada, começou por cumprimentar o peticionário, o enfermeiro José Bruno Teixeira Alves, explicou a metodologia adotada para aquela audição, em formato misto – presencial e por videoconferência -, e deu-lhe a palavra para uma intervenção inicial.

O peticionário Bruno Alves começou por agradecer a oportunidade de participar naquela audição. Referiu que os enfermeiros sempre disseram «presente», e que importa acabar com a discriminação inter e intra classes de que os enfermeiros CIT são alvo em Portugal.

Lembrou que, atualmente, um enfermeiro CIT com 18 anos de profissão continua a ganhar o mesmo que um enfermeiro com um mês de experiência de profissão: 950 euros líquidos, apesar de ter a especialidade em 2018 (e recibo de vencimento a indicar que é especialista), ser pós-graduado, ter mestrado e doutoramento pela faculdade de Medicina.



**Comissão de Administração Pública, Modernização Administrativa,  
Descentralização e Poder Local**

**ATA NÚMERO 107/XIV/ 3.ª SL**

Tem direito a menos dias de férias por cada 10 anos e está impedido de concorrer a cargos da Administração Pública (ex. municípios). Um enfermeiro funcionário público em fim de carreira no mesmo serviço de um enfermeiro CIT irá para a reforma no último nível remuneratório, enquanto que um enfermeiro CIT com 18 anos de experiência profissional está no primeiro. Como é que, sendo precisos mais de 100 anos, chega ao último nível remuneratório?

Os enfermeiros não compreendem por que razão isto sucede e pedem: justiça, equidade e (aquilo que se designa por) dignidade.

Intervieram de seguida as Deputadas Alexandra Tavares de Moura (PS), Márcia Passos (PSD) e Paula Santos (PCP).

A Senhora Deputada Alexandra Tavares e Moura (PS), depois de endereçar cumprimentos aos presentes, disse que as questões trazidas não são novas e têm a ver com as diferenças contratuais entre enfermeiros com contrato individual de trabalho e enfermeiros com contrato em funções públicas, o que também sucede noutras carreiras.

É facto que os profissionais de saúde disseram «presente» durante a pandemia, mas mal seria que assim não fosse e manifestou o seu reconhecimento pelo importante papel desempenhado por estes profissionais.

Referiu que o Grupo Parlamentar do PS apoia o enorme investimento realizado nos últimos anos pelo Governo nesta área e questionou se os enfermeiros não consideraram positivo o alargamento da ADSE verificado no ano em curso.

A Senhora Deputada Márcia Passos (PSD) saudou aquela iniciativa de cidadania e disse ser inquestionável que os enfermeiros desempenham um serviço público muito importante e imprescindível para o país. Assentiu que a questão trazida é preocupante, discriminatória e merece a atenção do seu Grupo Parlamentar.



**Comissão de Administração Pública, Modernização Administrativa,  
Descentralização e Poder Local**

**ATA NÚMERO 107/XIV/ 3.ª SL**

Quis saber se os peticionários contactaram alguma vez o Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública, muito embora, na sequência de ofício enviado à Senhora Ministra, pela mesma tenha sido dito que a matéria em causa é tutelada pelos Ministérios da Saúde e das Finanças.

Confirmou que as questões discriminatórias referidas não podem continuar a acontecer na mesma profissão entre enfermeiros CIT e enfermeiros com contrato de trabalho em funções públicas, razão pela qual o GP do PSD continuará a acompanhar a situação.

A Senhora Deputada Paula Santos (PCP) cumprimentou todos os subscritores da petição que coloca um problema estrutural que afeta vários profissionais de saúde e várias unidades de saúde, em particular as entidades EPE. Constatou que a discriminação entre trabalhadores com contrato de trabalho individual e com contrato de trabalho é gritante e que ao longo de muitos anos estas desigualdades em nada têm conduzido para reforçar direitos, senão o contrário.

O GP do PCP nunca acompanhou esta modalidade contratual nos serviços públicos; entende que todos os enfermeiros que desempenham funções nos hospitais públicos devem ter um vínculo público efetivo e devem ver todos os seus direitos reconhecidos. É nesse sentido que têm intervindo. O GP do PCP defende designadamente que, quanto ao tempo de serviço, a contagem deve ser igual para todos, e tem apresentado várias propostas legislativas, que têm sido rejeitadas pelo PS, PSD e CDS-PP, mas não vão desistir.

Endereçou uma saudação muito especial a todos os profissionais de saúde e sobretudo aos enfermeiros, cujo empenho e dedicação foi determinante no processo de vacinação levada a cabo.

A final, interveio de novo o peticionário Bruno Alves. Disse que os enfermeiros não estão motivados nem contentes. Informou que há vários anos que procuram que a situação seja corrigida. Diligenciaram junto do Primeiro-Ministro, do Ministro das Finanças e da



**Comissão de Administração Pública, Modernização Administrativa,  
Descentralização e Poder Local**

**ATA NÚMERO 107/XIV/ 3.ª SL**


Ministra da Saúde, que disse que o assunto estava em análise. Concluiu pedindo ao Parlamento que haja.

A Senhora Deputada Márcia Passos (PSD) agradeceu os contributos dados e informou que oportunamente seria informado da tramitação subsequente.

A audição foi gravada em suporte [áudio](#) e [vídeo](#), pelo que se dispensa o seu desenvolvimento nesta sede.

A reunião foi encerrada às 14:30 horas, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 12 outubro 2021.

RP' A DEPUTADA RELATORA  
  
(MÁRCIA PASSOS)





**Comissão de Administração Pública, Modernização Administrativa,  
Descentralização e Poder Local**

**ATA NÚMERO 107/XIV/ 3.ª SL**

**Folha de Presenças**

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Ana Passos (PS)  
Fernando Paulo Ferreira (PS)  
João Azevedo (PS)  
Palmira Maciel (PS)  
Isaura Morais (PSD)  
Paula Santos (PCP)  
Alexandra Tavares De Moura (PS)